



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de julho de 2013 - Nº 4405

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.974

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, a servidora **ÉRICA COELHO BAPTISTA**, com lotação no Gabinete do Prefeito - GAP, a partir de **05 de julho de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.976

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-11533/2013, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente **MONIQUE DA SILVA**, para atuar junto ao Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em conformidade com o Convênio nº 026/2012, firmado entre o IASES e a PMCI, no cargo de **Professor PEB-D IV - Pedagogo**, com carga horária de 40 horas semanais, no período de **01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação temporária de *Cláudia Benevenuto Volpini Vasconcellos*, no cargo de Professor PEB-D IV, na SEMDES, constante do Decreto nº 23.116/12, prorrogada pelo Decreto nº 23.528/13.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.977

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-12326/2013, da SEMASI/SGRH,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Servente de Obras I A 01 K**, o servidor municipal **CARLOS HELENO PEREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.978

RETIFICA O DECRETO Nº 23.884, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12768/2013, da SEME,

DECRETA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.884, de 28/05/2013, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, onde se lê “**Vânia Mardgan Carvalho**” leia-se “**Vânia Mardgan**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.979

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 12767/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Regimento Interno do Fórum Municipal Permanente de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES**, considerando a aprovação pelos membros Conselheiros, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2013, que passa a fazer parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**REGIMENTO INTERNO****DAS FINALIDADES**

Art. 1º. O Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE, instituído pela Portaria 1060, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim em 28 de dezembro de 2012, doravante - neste documento - denominado FMPE, que tem por finalidade acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, terá o funcionamento regulado pelas disposições do presente regimento.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. São competências do FMPE:

- I – Colaborar na revisão do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 6.123/2008, no acompanhamento e na avaliação de seus processos e resultados;
- II – Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal ou Intermunicipal de Educação e mobilizar os municípios parceiros, no que couber, em relação à Conferência Intermunicipal;
- III - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- IV - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação oriundas das reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;
- V - Realizar outras ações pertinentes às discussões vinculadas às políticas públicas educacionais.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O FMPE compõe-se por representantes de órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais, sendo titulares e suplentes, escolhidos por seus pares e designados por ato específico do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. O mandato dos membros do FMPE será considerado vago nos seguintes casos:

- I - morte;
- II - renúncia;
- III - ausência injustificada por mais de duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano;
- IV - doença que exija licença médica superior a seis meses;
- V - procedimento incompatível com a função;
- VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- VII – desvinculação da categoria que representar no FMPE.

Parágrafo único. Caso a representação fique vaga, o órgão, instituição, entidade e movimento social será notificado a indicar novo membro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de perder a representatividade no FMPE.

Art. 5º. A composição do FMPE poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais, legalmente constituídos e com notório reconhecimento público.

§ 1º. A solicitação de ingresso no FMPE deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Presidência do Fórum.

§ 2º. O ingresso de novos órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais será objeto de deliberação, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com a presença da maioria simples dos membros do FMPE.

DA ESTRUTURA

Art. 6º. O FMPE contará em sua estrutura com um presidente, um coordenador e um secretário.

§ 1º. Exercerá a presidência do FMPE o Secretário Municipal de Educação, conforme Artigo 1º, Parágrafo único, inciso I da Portaria Municipal nº 1060, de 19 de dezembro de 2012 ou representante por ele designado.

§ 2º. O Coordenador do FMPE será nomeado conforme dispõe o artigo 4º da Portaria Municipal nº 1060, de 19 de dezembro de 2012.

§ 3º. O Secretário será designado pelo Coordenador do FMPE.

Art. 7º. As reuniões do FMPE serão realizadas com a participação de membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, além de convidados especiais e observadores.

I - Poderão participar das reuniões do FMPE, como convidados especiais, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário;

II - Será observador (a) qualquer cidadão (ã) brasileiro (a) que se fizer presente nas reuniões do conselho pleno do FMPE.

§ 1º. O quórum para a realização das reuniões de que trata o caput deste artigo, será de 50% (cinquenta por cento) da representação dos membros, sendo observada para a verificação do quórum, a Portaria vigente.

§ 2º. Os convidados especiais e os observadores não terão direito a voto.

Art. 8º. O FMPE, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, doravante - neste documento - denominado GTT, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º. Cada GTT poderá designar uma coordenação, uma relatoria e especialistas da área.

§ 2º. Os GTT's terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades.

§ 3º. Cabe à coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria a elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 9º. Compõem a Comissão Especial servidores da Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeados através de Portaria.

Art. 10. Fica atribuído à Comissão Especial assegurar o apoio

necessário ao funcionamento do FMPE.

Art. 11. Os membros da Comissão Especial não terão direito a voto.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno.

Art. 13. O FMPE terá funcionamento permanente, com reuniões ordinárias mensais, podendo reunir-se extraordinariamente por prévia convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias constarão de calendário anual a ser aprovado pelos membros, enquanto as extraordinárias deverão ser convocadas com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas).

Art. 14. As deliberações do FMPE buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º. Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

§ 2º. Em caso de ausência do titular que constituir o FMPE, durante votação, o suplente terá direito a voto.

§ 3º. Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário a suspensão das deliberações pelo prazo de até 30 (trinta) dias para formular consulta suplementar a entidade que representa, findo os quais deverá apresentar os resultados para subsidiar as decisões.

Art. 15. São direitos e deveres dos membros do FMPE:

I - Participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - Cumprir e zelar pelo cumprimento da finalidade e competências do Fórum;

III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos e;

IV - Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 16. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FMPE correrão por conta de cada instituição representada.

Art. 17. Cabe ao Presidente:

I - Presidir as reuniões, orientar os debates e tomar os votos;

II – Dar posse aos representantes titulares e suplentes;

III – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;

IV – Baixar atos normativos visando o cumprimento das decisões da Plenária;

V – Fazer cumprir este Regimento;

VI – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos;

VII – Promover apoio técnico- administrativo ao FMPE.

Art. 18. Cabe ao Coordenador:

I - Convocar as reuniões extraordinárias;

- II - Coordenar as reuniões;
- III - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
- IV - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;
- V - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FMPE;
- VI - Verificar o quórum.

Art. 19. Cabe ao Secretário:

- I – Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- II – Providenciar os serviços de digitação e impressão;
- III – Lavrar as atas, fazer sua leitura e do expediente;
- IV – Registrar as frequências dos membros nas reuniões;
- V – Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A participação no FMPE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 21. Este Regimento Interno poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros titulares do FMPE.

Art. 22. Os casos omissos deste Regimento Interno serão objeto de deliberação do plenário do FMPE, observado o disposto no artigo 14.

Art. 23. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2013.

DECRETO Nº 23.980

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMSOD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6.385, de 12 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas - COMSOD, instituído pela Lei Municipal nº 6.385, de 12 de julho de 2010, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos:

Titular: Aline Juriatto Fagundes

Suplente: Rita de Cássia dos Santos Cezário

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Danilo Paiva Thomaz Junior

Suplente: Jomar Pinto Oliveira Junior

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristiane Resende Fagundes Paris

Suplente: Sueli Daniel

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Leonardo Pacheco Pontes

Suplente: Cláudia Benevenuto Volpini Vasconcellos

e) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica:

Titular: Auxiliadora Caprini Zampirolli

Suplente: Daniel Ferreira Chagas da Silva

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Joana D'Arck Caetano

Suplente: Cristiane Marinato Pinheiro Manzoli

g) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: José Maria Moulon

Suplente: Edinete Modesto Fraga Mendes

h) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Marco Aurélio Coelho

Suplente: Edson da Silva Janoário

i) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Cidinei Rodrigues Júnior

Suplente: Ronaldo Nery Basilio

j) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Abel Sat'Anna Junior

Suplente: Victor Gomes Barbieri

k) Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Kátia Moraes de Barros

Suplente: Gilziane Faria Fonseca

II – Representantes de organizações, instituições ou entidades municipais da sociedade civil

a) Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Luis Rogério Ramos Casaes

Suplente: Sebastião Gomes

b) Representantes da Superintendência Regional de Educação – Pólo Cachoeiro de Itapemirim:

Titular: Roberta Taddei Matielo

Suplente: Rosely Azevedo Couto

c) Representantes do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Silvana Viana Jacintho

Suplente: Rosa Zagotto Cipriano

d) Representantes da Cúria Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim:

Titular: Carlos Botelho Soares

Suplente: Pablo Athayde Soares

e) Representantes do Conselho de Pastores Evangélicos de

Cachoeiro de Itapemirim - COMPEC:**Titular:** Damásio Costa Maciel**Suplente:** José Borges**f) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim****Titular:** Flávio de Figueiredo Guimarães**Suplentes:** Rodrigo Moulin Magalhães**g) Representantes do Lions Clube:****Titular:** Tonny Correia Machado**Suplente:** Celso Luiz Altoé**h) Representantes do Rotary Clube Cachoeiro****Titular:** Miguel Bassul Cerqueira**Suplente:** Marinete Bandeira Gomes**i) Representantes das Lojas Maçônicas:****Titular:** Dario Lumberto Viana**Suplente:** José Renato de Vargas Correa**j) Representantes do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo:****Titular:** Cel. Alessandro Marin**Suplente:** Cap. Sebastião Francisco da Silva**k) Representantes de religiões de matrizes africanas:****Titular:** Adriano Rodrigo de Oliveira

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas – COMSOD será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, em conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 6.385, de 12 de julho de 2010.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.615/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.981**HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação em anexo dos servidores efetivos aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitidos nas respectivas datas, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria nº 816/2010, de 12/11/2010, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 21.496, de 27/12/2010, e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19,

de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXAAO DECRETO Nº 23.981, DE 08/07/2013.

CODIGO	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	ADMISSAO
31932	APARECIDA DE SOUZA SARANDY	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	23/03/09
31935	DOUGLAS DA SILVA TORRES	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	23/03/09
31937	EDINEA PATA CATEIN	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	23/03/09
31889	ELMIRO CIRINO DE SOUZA FILHO	SEMUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/03/09
31939	JAQUELINE DA SILVA BATISTA	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	23/03/09
31945	RENATA CARVALHO DA SILVA	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	23/03/09
31927	VANEA MARIA NOGAROL BELINATO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	23/03/09
33265	ANNA PAULA FALCAO BROWN MOTA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33266	BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	26/04/10
33287	BETHANIA ROSA CACEMIRO AYUB	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	19/04/10
33293	CARLOS JORGE ANASTACIO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOONOSES	19/04/10
33304	CHAIRA DA SILVA MORAIS	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/05/10
33267	CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22/04/10
34353	CLAUDIO HERNANDES CABELINO	SEMUS	MOTORISTA	26/04/10
33268	CRISTIANE SILVA BERNARDO SANTANA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33269	DAIANE DOS SANTOS FREITAS	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	26/04/10
33270	DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33271	DELZA MARIA DALTO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33194	DENISE DOS SANTOS SANTANA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02/03/10
33272	ELISETE CARDOSO MIRANDA DE ALMEIDA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10

33292	ELIZABETE EGRAMPHONTE	SEMUS	TÉCNICO DE LABORATORIO	19/04/10
33273	FERNANDA APARECIDA FLORES	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
133381	FLAVIA CARVALHO FRANCA	SEMUS	ENFERMEIRO	17/09/10
33294	GEISA RIBEIRO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	19/04/10
33295	GLEIDSON MAYCON BLUNCK DO LIVRAMENTO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	03/05/10
33323	IVONE BARROS DO NASCIMENTO	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	09/06/10
33296	JACI MARINA DE SOUZA ALVES	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	04/05/10
33297	JOSE CLOVIS NASCIMENTO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	27/04/10
34290	JOSE EDUARDO ARAUJO AMORIM	SEMUS	MOTORISTA	22/04/10
33275	JULIANA DA CONCEICAO LIMA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	29/04/10
33298	JULIANA MUNDIM DAS NEVES	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	27/04/10
33276	JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	26/04/10
33233	KENFELL DA SILVA COUTINHO	SEMUS	AUD. FISCAL SANITARI	16/03/10
33307	LEANDRO MOULIN FRAGA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	25/05/10
33308	LUCIA HELENA LEAL SANTANA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	18/05/10
33286	LUCIANA MATIAS DA SILVA	SEMUS	AUX. SERV. DE APOIO À UNIDADE DE SAUDE	27/04/10
33309	LUIZ CLAUDIO FRANCA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	14/05/10
133400	MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA	SEMUS	ODONTOLOGO	11/11/10
33278	MARIA APARECIDA CASSIANO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	29/04/10

33277	MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33279	MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33290	MARIM BATISTA MUCHULI	SEMUS	ENFERMEIRO	19/04/10
33300	NEUZA DE FATIMA FARIA MORENO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	06/05/10
33235	NORMA IEDA AMISTA SOARES	SEMUS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	25/03/10
33285	OSMAR SPECIMILLE	SEMUS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/05/10

33280	POLYANA DE JESUS ALVES PAULA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33281	RUTH DE SOUZA LINO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33282	SILVANA BENEDICTO MENEGUSSI	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
33284	SILVIA RODRIGUES SANTANA	SEMUS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	03/05/10
33289	TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	SEMUS	ENFERMEIRO	19/04/10
33301	VALDINEI ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	27/04/10
33302	VALERIA CRISTINA PAGANOTTI ZEFERINO	SEMUS	AUX. SERV. DE CONTROLE DE ZOOSE	28/04/10
33283	VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	SEMUS	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19/04/10
34342	DANIELA COELHO FONTANA	SEMDES	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	03/05/10
34343	ELAINE CALIXTO PEREIRA	SEMDES	AJUDANTE GERAL	26/04/10
34366	MAGNO DE PAULO GONCALVES	SEMDES	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	14/05/10
34720	BARBARA DI FINI XAVIER	PGM	PROCURADOR	14/10/10
34513	BRUNO SACRE DE CASTRO	PGM	PROCURADOR	27/07/10
34578	FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY	PGM	PROCURADOR	23/08/10
34285	HELOISA DE ABREU PEREIRA	PGM	AJUDANTE GERAL	22/04/10
34311	RAFAEL MAIA DUARTE	PGM	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	29/04/10
34314	SIDNEY GONCALVES NETO JORDAO	SEMESP	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	19/04/10
34284	GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI	SEMDEC	AJUDANTE GERAL	19/04/10
34276	EGILDO ARAUJO DE SOUZA	SEMDEC	VIGIA	20/04/10
34278	GILBERTO RANGEL LINS	SEMSUR	ELETRICISTA	20/04/10
33353	LIBIA MARA SILVA	SEMAG	MÉDICO VETERINARIO	28/01/10
34312	RITA DE CASSIA BARBOSA	SEMAG	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	20/04/10
34286	JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO	SEMAG	AJUDANTE GERAL	29/04/10
34259	ANDREIA NEVES DOS SANTOS VANTILIO	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	30/04/10

34304	DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	20/04/10
34305	DANIELLY BRANDAO TAVORA PORTO	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	22/04/10
34306	DEUZELI BATISTA MARELLI	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	28/04/10
34367	MARINA GOMES DA SILVA	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	19/04/10
34309	NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAH	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	03/05/10
34295	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	SEMFA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	22/04/10
34315	THYAGO MORAES CASTRO LIMA SANTOS	SEMFA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	27/04/10
34257	ALINE JURIATTO FAGUNDES	SEMASI	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	28/04/10
34505	AMANDA LYRA ZAGOTTO LUIZ	SEMASI	AJUDANTE GERAL	17/06/10
34455	ARINDO SISTON JUNIOR	SEMASI	ALMOXARIFE	09/06/10
34357	GUSTAVO CARVALHO LINS	SEMASI	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	13/05/10
34344	JULIO CEZAR FERREIRA	SEMASI	VIGIA	26/04/10
34308	LAIS CRISTINA GASPAR CORREA	SEMASI	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	20/04/10
34369	NATALIA MARIA DALVI PENHA COSTA	SEMASI	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	22/04/10

34294	VANDERLETH MARTINS GERALDO	SEMASI	AJUDANTE GERAL	22/04/10
34463	DAYANE RIOS BATISTA	SEME	PROFESSOR PEB-C-V	22/06/10
34263	DIEGO HENRIQUE GOMES MARTINS	SEME	PROFESSOR PEB-C-IV	29/04/10
34407	ERIKA LARYSSA VIANNA GOMES	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	27/04/10
34815	MARILENE PIASSAROLO JACONI	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	19/11/10
34510	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	19/07/10
34464	PAULA SCHWAN ROMANELLI SIMMER	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	09/06/10
34303	SIDNEY CARVALHO PIMENTEL JUNIOR	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	27/04/10

34282	VIVIANI MONTOVANI VELOSO	SEME	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/05/10
34307	JOLINE PACHECO FLORIO	SEMMA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	03/05/10
34293	PAULO ROBERTO ZANDOMINGUES LIMA	SEMMA	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	03/05/10
34310	PRISCILA SILVA DE SOUZA	SEMDURB	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	22/04/10
34287	LIVIA VIEIRA LIRIO PEREIRA DA CONCEICAO	SEMDURB	AJUDANTE GERAL	28/04/10
34642	ROGERIO DE NOVAES SILVA	SEMDURB	TÉCNICO EM EDIFICACOES	04/10/10
34365	ARLAN NICOLINI LORENCINI	SEMDURB	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	22/04/10
33784	CELY MOREIRA DIAS	SEMO	ELETRICISTA	22/03/10
34279	JOSE CARLOS BRAVIM FIGUEIREDO	SEMO	BOMBEIRO HIDRÁULICO	29/04/10
34288	EMERSON PEREIRA BAZONI	SEMO	MOTORISTA	03/05/10
34277	MAURO EVANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	SEMO	CARPINTEIRO	03/05/10
34258	ADEMIR CAETANO	SEMO	CALCETEIRO	05/05/10
34577	JOAO ALESSANDRO AMISTA GOMES	SEMO	TÉCNICO EM EDIFICACOES	09/09/10
34736	CARLOS MAGNO DEPOLLO VERISSIMO	SEMO	TÉCNICO EM EDIFICACOES	08/10/10
34873	MARCIO ANDRE SUHET	SEMO	TÉCNICO EM EDIFICACOES	15/12/10
34289	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEMTRA	MOTORISTA	22/04/10
34291	GECELENO LUIZ DE OLIVEIRA	SEMGES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	19/04/10
34292	MARCO ANTONIO POUBEL DA SILVA	SEMGES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	19/04/10
34362	ELISANGELA FERREIRA CAMPOS VIANNA	SEMGES	AJUDANTE GERAL	17/05/10
34406	BEIGLER APARECIDA RABBI MACHADO	SEME	PROFESSOR PEB-C-V	07/06/10
34511	CELIA MARIA ANY ANHOLETI	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	19/07/10
34261	CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	SEME	PROFESSOR PEB-B-IV	30/04/10
34262	DANIELA ARCHANJO PEREIRA	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	27/04/10
34283	DRIELE LAMON SEQUIM	SEME	AUX. SERV. EDUCACAO	27/04/10
34466	DULCINEA FERNANDES PERES	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	13/06/10

DECRETO Nº 23.985

34265	ELEONORA DIVA BRAVO VIANA	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	27/04/10
34462	ELIANA DAS GRACAS LAURENCAO	SEME	PROFESSOR PEB-C-V	14/06/10
34617	ELIANI AMARO DAS NEVES	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	25/08/10
34267	FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	03/05/10
34268	FERNANDA RODRIGUES GOMES	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	27/04/10
34297	GICELIA APARECIDA BUSON	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	27/04/10
34354	IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	SEME	AJUDANTE GERAL	27/05/10
34559	JOANA D ARC VIEIRA COSTA	SEME	PROFESSOR PEB-A-IV	09/08/10
34468	JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR	SEME	PROFESSOR PEB-C-V	05/07/10
34270	LIDYANE LANNES LOUVEM	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	03/05/10
34512	MARCELA RUBIA GAVA	SEME	PROFESSOR PEB-C-IV	19/07/10

33788	MARCIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS BARBOSA	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	09/03/10
34271	MARCIA FERRARE RAMOS	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	27/04/10
34299	MARCELE RANGEL	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	27/04/10
34461	MARIA CECILIA MELLO DE OLIVEIRA	SEME	PROFESSOR PEB-B-IV	30/06/10
34467	MARIA DA CONCEICAO MENDES CARDOSO COSTA	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	01/07/10
34816	MARIA TEREZA COLA RAMOS	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	19/11/10
34301	MICHELE FARIAS	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	03/05/10
34465	MONICA NESPOLI	SEME	PROFESSOR PEB-A-V	09/06/10
34361	PATRICIA ROCHA TONON	SEME	AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR	18/05/10
34273	RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA	SEME	PROFESSOR PEB-C-V	26/04/10
34302	REGINA CONCEICAO LEANDRO	SEME	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCACAO	27/04/10
34589	ROSANA DIAS SANTANA	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	02/08/10
34274	SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL	SEME	PROFESSOR PEB-B-V	26/04/10
34364	SUELI MARIA GOMES MARIANO	SEME	PROFESSOR PEB-D-V	19/05/10
34275	TATIANE MORAES DA SILVA MOURA	SEME	PROFESSOR PEB-B-IV	03/05/10

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 36, datada de 13 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim nº 335, datada de 29 de maio de 2013 e a necessidade de Avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, tendo como tema central “**A GESTÃO E FINANCIAMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DO SUAS**”, a ser realizada nos dias 7 (sete) e 8 (oito) de agosto de 2013, sendo:

I – No dia 7 de agosto, às 19h00, a abertura com Palestra Magna, no Teatro Rubem Braga, à Rua Joaquim Vieira S/N – (Beira Rio);

II – No dia 9 de agosto, às 8h00, o Credenciamento e o Trabalho dos Eixos, no auditório do CECAPEB – Rodovia 482, Cachoeiro X Alegre, Km 05, Cidade Universitária (Morro Grande), CI/ES.

Art. 2º O objetivo geral da IX Conferência Municipal de Assistência Social é analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade da cada ente federado, bem como, eleger 8 delegados (as) para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo, a ser realizada nos dias 15 a 17 de outubro de 2013.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será presidida de forma colegiada entre Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes Eixos:

- I** – O cofinanciamento obrigatório da Assistência Social;
- II** – Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- III** – Gestão do Trabalho;
- IV** – Gestão dos Serviços, Programas e Projetos;
- V** - Gestão dos Benefícios no SUAS;
- VI** – Regionalização.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2013**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Maio de 2013.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Gestão de Transportes
Decreto nº 23.597/2013

Relação anexa a Portaria nº 405/2013

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.º
ANTONIO SERGIO DE JESUS CICALIOTTI	SEMTRA	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9943/2013
ÉRIKA PAULINO DE SOUZA	SEMTRA	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9943/2013
DESLENDES DE CASTRO ALVES	SEMTRA	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9943/2013
RENATA PENHA VIANA MALEK	SEMTRA	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9943/2013
WALDIR DE FRAGA BOTELHO	SEMUS	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9919/2013
DANIEL SABINO PEREIRA DA SILVA	SEMUS	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9919/2013
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	SEMUS	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9919/2013
ROBERTO FERREIRA POVOA	SEMUS	27/05/2013 a 25/07/2013	2-9919/2013
JORGE ROBERTO DE MORAES	SEMCULT	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9532/2013
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	SEMO	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9398/2013
TADEU D'AVILA DE ALMEIDA	SEMO	27/05/2013 a 27/08/2013	2-9398/2013

PORTARIA Nº 451/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ELIZÂNGELA DOS ANJOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico - SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cessão de Uso descrito abaixo.

TERMO DE CESSÃO DE USO	CESSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 007/2013 13/06/2013	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES	CESSÃO DE USO, de forma gratuita, de bens móveis, de propriedade do Cedente para uso exclusivo do Cessionário, destinados a atender ao Centro Vocacional Tecnológico de Cachoeiro de Itapemirim-ES	1 - 29.929/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 519/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 039/2013 02/07/2013	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.	7226/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 524/2013**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.472/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **CRISTOVÃO BAHIANSE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 525/2013**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 9 - 4877/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora municipal **MARIA SILVANA DARDENGO**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, a partir de 1º de julho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 526/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.573/2013, resolve:

Art. 1º Designar **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 249/2012, 10/09/2012	A.L. CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de Unidade de Saúde – Bairro Abelardo Machado - Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 017/2012	12.957/2012 30.358/2012 18 - 13.618/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de **TARCÍSIO ROLDÃO**, para fiscalização do referido contrato, constante na Portaria nº. 185/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 527/2013**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 48 – 389/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, a partir de 05 de julho de 2013, após cessão para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, concedida através da Portaria nº 315/2013, lotando-a na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir da referida data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 164/2013.

CONTRATADA: A. P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, do Edital de Pregão nº 129/2012.

VALOR: R\$ 60.790,50 (sessenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) a saber:

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.243.0039.2.271**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **139900000004 MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS LA E PSC**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **139900000002 PISO BASICO FIXO – CRAS**

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **130100000005 PAIF-CRAS-SERV. PROT. ATEND. INTEG.FAMILIA-CTO REFERENC.ASSIST. SOCIAL**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.243.0039.2.266**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **130100000010 PFMC II – CREAS PISO FIXO MÉDIA COMPLEX./CTO REFER. ESP.ASSIST. SOCIAL**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Vinicius Baroni Scandiani – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 18.743/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 040/2013.

CONVENIENTES: CARIACICA CÂMARA MUNICIPAL e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Cooperação mútua entre os Convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.

VALOR: Sem ônus.

PRAZO: Até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Marcos Bruno Bastos – Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

PROCESSO: Prot n°s 1-10.516/2013 e 13.775/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 041/2013.

CONVENIENTES: CENTRO TÉCNICO APOGEU LTDA EPP e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de *Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração*, aos alunos regularmente matriculados nos cursos *Técnico em Radiologia Médica e Técnico em Enfermagem*, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

VALOR: Sem ônus.

PRAZO: Até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Alexandre Lima Castelo Branco – Sócio do APOGEU.

PROCESSO: Prot nº 1-46.818/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5655

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Tiago de Oliveira Pontine**

Endereço: Rua Dr. Jair de Freitas, 52

Bairro: Cel. Borges

CNPJ/CPF: 107.004.057-63

Auto de Infração: 5656

(Lei 3994/94 Art. 2º)

Infrator: **A.M. Simão -Me**

Endereço: Rua José Nunes Sobrinho, 116

Bairro: Alto União

CNPJ/CPF: 13.925.867/0001-08

Auto de Infração: 5657

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **A.M. Simão -Me**

Endereço: Rua José Nunes Sobrinho, 116

Bairro: Alto União

CNPJ/CPF: 13.925.867/0001-08

JORGE LUIZ GAVA

Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 293/2013****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA E DA VIDA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica instituída a Frente Parlamentar pela Valorização da Família e da Vida, com a finalidade de apoiar, incentivar, valorizar e proteger a família e a vida conforme preconiza a Constituição Federal nos seus artigos 226 à 230 com seus parágrafos e incisos, a fins de buscar incentivos e promover políticas públicas que garantam a sobrevivência familiar como base fundamental para nossa sociedade no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar pela Valorização da Família e da Vida terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir parlamentares desta Casa de Leis interessados na implementação de políticas públicas e ações que valorizem a família e a vida no município.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§1º - Os parlamentares desta Casa interessados poderão solicitar sua adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução.

§2º - Os signatários da presente propositura legislativa que comporão a Frente Parlamentar pela Valorização da Família e da Vida, escolherão, entre si, os titulares dos diversos cargos que constarão no Regimento Interno da Frente, a ser elaborado pelos seus membros no prazo de 60 (sessenta) dias imediatamente após a aprovação deste Projeto de Resolução.

Art. 3º - A Frente Parlamentar pela Valorização da Família e da Vida visa mobilizar os parlamentares para desenvolver um trabalho estratégico de apoio às famílias na conquista dos seus direitos e deveres, fomentando debates, reuniões, seminários, audiências e fóruns regionais para discutir sobre a importância da Família bem estruturada, e o direito à vida sem interrupção aos atendimentos básicos no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§1º - A Frente Parlamentar também promoverá ações, eventos e campanhas, nas formas impressa ou eletrônica, utilizando meios atrativos de comunicação, como as ferramentas da internet, folders,

cartilhas e vídeos, para atingir o público alvo, na divulgação de informações ou serviços que garantam a proteção da família e da vida.

Art. 4º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar, bem como as demais atividades por ela promovidas, serão abertas à participação da sociedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º - A Frente Parlamentar pela Valorização da Família e da Vida reger-se-á pelo seu Regimento Interno, cujas disposições deverão respeitar a legislação em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DIMENSIONAL PEDRAS LTDA – ME, CNPJ: 10.953.514/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO nº014/2009, com a validade até 29 de Abril de 2017, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rua Projetada, Nº02, Estrada da Tijuca – Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0213



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.